



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Montadas

Lei nº 242 de 12 de Abril de 1994.

Abre Crédito Especial no valor
de CR\$ 20.000.000,00 (Vinte
milhões de cruzeiros reais), e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:

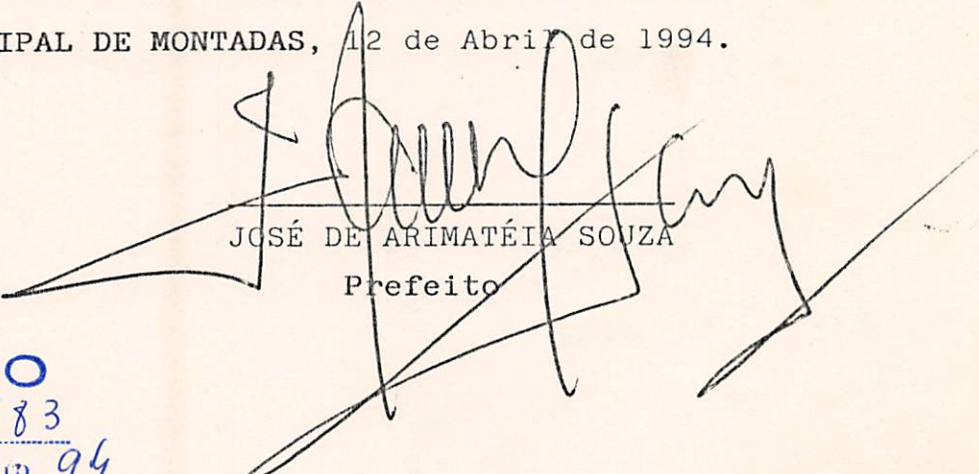
Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no
valor de CR\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros reais), pa
ra a seguinte Divisão, Programa de Governo e Dotação incorporan -
do-se ao Orçamento Financeiro de 1994.

06	DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	CR\$ 20.000.000,00
13000000	SAÚDE E SANEAMENTO	
13750000	SAÚDE	
13754280	Assistência Médica e Sanitária	
13754281.24	Continuação da Construção do Hos- pital Municipal.	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações	CR\$ 20.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorren
tes do presente Crédito Especial, o Executivo utilizará recursos
oriundos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - A Presente Lei, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 12 de Abril de 1994.


JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA
Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9683

Em, 21 de ABRIL de 1994


Pela Prefeitura